



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 138/2023

Autoriza o poder público a criar e promover cursos de defesa pessoal para professores e outros servidores da rede pública municipal de educação e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º O Poder Público Municipal fica autorizado a criar e promover cursos de defesa pessoal para professores e demais funcionários da rede pública municipal de educação, com o fim de propiciar a estes profissionais condições para se defenderem de toda forma de violência.

§ 1º As aulas a que se refere o caput deverão ser ministradas por profissionais capacitados, mediante a disponibilidade do quadro de servidores do município ou por meio de contratação específica.

§ 2º Os professores de Educação Física do quadro de servidores do município poderão receber formação complementar para ensinar defesa pessoal aos servidores da rede municipal de ensino.

§ 3º A formação complementar a que se refere o § 2º será realizada em estabelecimento adequado, conforme determinação do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação, destinadas à formação dos profissionais da pasta.

Art. 3º O Município de Londrina regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Art. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 28 de julho de 2023


Vereador Júnior de Paula
Lider do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº ____/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

A pauta ora em tela visa prevenir possíveis atos de violência nas escolas do município de Manacapuru. Uma cruel realidade que preocupa toda a sociedade brasileira nos últimos anos, necessitando da atenção redobrada por parte do Poder Público, afim de prevenir e frear essas ações criminosas.

Notícias de ataques a alunos e professores nos prédios escolares em todo o país têm sido cada vez mais frequentes e, na maioria da vez, observou-se que os profissionais das unidades não estavam capacitados para o enfrentamento, nem tinham noções básicas para promoção da autodefesa, nem defesa dos alunos, na maioria das vezes crianças.

Esses atentados contra a vida poderiam ser reduzidos se os profissionais da educação estivessem capacitados para seu enfrentamento, não para atuar como os agentes de segurança pública, mas como protetor da própria integridade física, bem como dos alunos presentes naquela unidade de ensino.

É necessário considerar que o fenômeno da violência se torna preocupante pelo fato de ser desenvolvido em espaço institucionalizado de desenvolvimento do indivíduo pela educação. O enfrentamento à violência na escola requer formação continuada dos profissionais da educação, de modo a permitir a discussão para compreensão das causas da violência e suas manifestações, bem como a capacitação para a realização de autodefesa e a defesa daqueles que, sob a responsabilidade do poder público, estão em espaço público destinado ao desenvolvimento e educação formal.

Assim, a capacitação dos profissionais da rede municipal de ensino para o enfrentamento de situações de violência recentemente vivenciadas por toda a sociedade brasileira resultará em mais qualidade aos serviços prestados aos cidadãos Manacapuruenses, ao passo que aumentará a sensação de segurança dos profissionais, dos alunos e de seus familiares.

Conclui-se ser de extrema relevância a matéria em pauta, afim de assegurar o direito dos cidadãos na situação exposta anteriormente.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação de presente propositura.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 28 de julho de 2023.